

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
SINPRO/C.E.I NOVO AMPARO  
2008-2009**

Pelo presente instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho, de um lado o SINPRO – SINDICATOS DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ, entidade sindical representativa da categoria profissional, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.094.015/0001-66, estabelecido à rua Delaine Negro, n.º 75, em Londrina – Pr, doravante denominada de Sindicato, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Eduardo Toshio Nagao, brasileiro, casado, professor, portador do RG. n.º 1416892, inscrito no CPF sob o n.º 280.481.139-53, e de outro lado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO AMPARO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.627.521/0001-36, estabelecida à rua Agenor Pereira da Silva, 15, Novo Amparo, Londrina – Pr, doravante denominada Instituição, neste ato representado por sua presidenta Sra. Cleide Silva de Souza, brasileira, portadora do RG. n.º 891.347-1/PR e inscrita no CPF sob n.º 908.796.609-10, têm entre si ajustado o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme autorização e determinação em Assembléia realizada à rua Agenor Pereira da Silva, 15, nas dependências do Centro de Educação Infantil Novo Amparo, junto aos professores da Instituição (Termo de Autorização em anexo), resolvem as partes atribuir jornada de trabalho superior ao do artigo 318 da CLT, consubstancialmente em jornada de 7 horas (sendo que a hora adicionada será remunerada como hora-extra), de segunda a sexta, sendo que no sábado a jornada será de 4 (quatro) horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido que o desconto do vale transporte dos professores em folha de pagamento, será de apenas 3%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente acordo terá vigência durante o período de convenção coletiva de trabalho entre o SINPRO-SECRASO 2008/2009;

E por estarem justos e convencionados assinam o presente em 4 vias de igual teor e forma, para cumprimento fiel.

Londrina, 30 de Julho de 2008



**Prof. Eduardo T. Nagao**  
Diretor presidente  
SINPRO  
CPF: 280.481.139-53



**Cleide Silva de Souza**  
Diretora Presidenta  
C.E.I Novo Amparo  
CPF: 908.796.609-10

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM  
LONDRINA-PR

Nos termos do artigo 1.º da CLT, do ato a pedido no âmbito da presente  
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho Alterações constantes do processo

n.º 46293.002534/2008-99  
Registrado e Arquivado na SDT/ LON sob o nº 908.796.609-10 data 01/08/08



**Helio dos Santos**  
Chefe Atividades Auxiliares  
Mat 141562-SDT/LON/PR

